

**EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 28 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público processo seletivo para seleção de 01 (um) docente para atuar como tutor do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Fluminense, sediado em Niterói, vinculado ao Programa de Educação Tutorial da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O grupo PET de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF está em funcionamento em Niterói e dispõe de até 18 (dezoito) vagas para estudantes de graduação, sendo 12 (doze) para bolsistas e até 06 (seis) vagas para não bolsistas.

1.2 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, através de uma Comissão de Seleção, conforme o disposto no item 7.1 deste Edital.

1.2.1. Informações e contato da Divisão de Projetos Especiais: Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ; E-mail: [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).

1.3 Este Edital será publicado no Portal de Editais, no Boletim de Serviço, e na área de informes do site da UFF, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.editais.uff.br/>, <https://www.boletimdeservico.uff.br> e <https://www.uff.br/informes/prograd/>.

1.3.1 Todas as publicações referentes ao certame serão divulgadas em página específica do Portal de Editais.

**2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

2.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido mediante a constituição de grupos de estudantes a partir de cursos em nível de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a direção de um professor tutor, cuja orientação pauta-se pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O PET tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### **3. DA VAGA:**

3.1 A presente seleção refere-se ao provimento de 01 (uma) vaga de docente para atuar como tutor do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF, em funcionamento em Niterói.

3.2 O tutor selecionado fará jus a uma bolsa, conforme parâmetros definidos para tal fim pelo Ministério da Educação.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:**

4.1 Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – ter graduação na área de Engenharia Agrícola e Ambiental;

II – estar vinculado ao curso e localidade ao qual o grupo está ligado;

III – pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

IV – ter título de doutor;

V – comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à candidatura na seleção;

VI – comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à candidatura na seleção;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; e

VIII – não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

4.2 Para fins do cumprimento do disposto nos incisos V e VI do subitem 4.1:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos - os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato e conforme o disposto no item 6.4 deste Edital;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

### **5. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrições de candidaturas: 06/02/2026 a 08/03/2026.

5.2 A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail e exclusivamente pelo candidato, por meio de envio da documentação exigida para o endereço [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br).

5.2.1 Os documentos necessários à inscrição, descritos no item 6 deste Edital, deverão ser enviados por e-mail para [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br), digitalizados e no formato PDF, preenchidos e assinados (quando for o caso), com o título “Candidatura para processo seletivo de docente para tutoria PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF” até as 23h59min do dia 08/03/ 2026.

5.2.2 A comprovação de recebimento das inscrições por parte da Divisão de Projetos Especiais será realizada por meio de resposta à mensagem de e-mail enviada pelo candidato.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA:

6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital;

6.2 Cópia dos diplomas de titulação de graduação e de doutoramento;

6.3 Currículo Lattes atualizado do candidato;

6.4 Cópias do Relatório Anual de Docentes (RAD) dos últimos 03 (três) anos (2025, 2024, 2023) ou outra documentação institucional válida e pertinente para atendimento ao exigido no item 4.1 deste Edital, a serem enviados digitalizados, em PDF, e anexos à mensagem eletrônica de encaminhamento da inscrição;

6.5 Cópia da Portaria de nomeação do candidato, publicada Diário Oficial da União, que comprove os pré-requisitos que constam do inciso III do item 4.1 deste Edital;

6.6 Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme Anexo II deste Edital;

6.7 Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme Anexo III deste Edital;

6.8 Declaração preenchida e assinada pelo candidato a tutor comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2026 do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF até 31/12/2026, conforme Anexo IV deste Edital.

6.9 Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento de linha 1,5, e no máximo 6 (seis) páginas, com conteúdo que aborde os seguintes assuntos: atuação nas atividades descritas no item 4 deste Edital; experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do Programa de Educação Tutorial; inserção e experiência no (s) curso (s) de graduação a que se vincula o grupo PET; e

6.10 Plano de Trabalho para o exercício da tutoria nos próximos 3 (três) anos, que descreva os objetivos gerais e específicos, a metodologia de trabalho e as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos - em termos gerais, para além do planejamento de atividades do ano corrente disponibilizado pela tutoria do grupo (modelo sugerido no Anexo V deste Edital).

6.10.1 O caráter multidisciplinar, a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações a serem desenvolvidas com o grupo devem estar evidentes no Plano, conforme Anexo VI deste Edital.

6.11 O envio dos documentos comprobatórios é de responsabilidade do candidato, observando-se o previsto no item 5 deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A Pró-Reitoria de Graduação da UFF designará uma Comissão para a Seleção de tutor PET Engenharia Agrícola e Ambiental, que será composta por até 8 (oito) membros, sendo 5 (cinco) integrantes do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFF e até 3 (três) discentes integrantes do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

7.2 A Comissão será responsável por avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos e o atendimento às exigências definidas neste Edital.

7.3 O candidato que não apresentar, na forma exigida, qualquer documento solicitado por este Edital será eliminado do Processo Seletivo.

7.4 A seleção observará os seguintes parâmetros para composição da nota dos candidatos inscritos:

- I - Análise do currículo e do memorial - 30% (trinta por cento) da nota;
- II - Análise do plano de trabalho - 50% (cinquenta por cento) da nota;
- III - Entrevista - 20 % (vinte por cento) da nota.

7.5 A análise do Memorial consistirá na avaliação, por meio do Currículo Lattes e da documentação apresentada, da trajetória acadêmica do candidato e a sua experiência com atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais deverão atender às exigências do Programa.

7.6 A análise do Plano de Trabalho consistirá na avaliação a respeito da observância de sua adequação à proposta de trabalho do grupo PET e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial.

7.7 A Entrevista será realizada de forma remota, via Google Meet, e consistirá em arguição pela Comissão a fim de averiguar os seguintes pontos:

- I- a adequação da candidatura à proposta de trabalho explicitada no planejamento de atividades do grupo PET e aos objetivos previstos para o Programa;
- II - o perfil do candidato a tutor de acordo com as informações prestadas no memorial; e
- III- os interesses e objetivos acadêmicos apresentados pelo candidato a tutor do grupo.

7.8 A nota final será composta pelas notas da análise do currículo e do memorial, do plano de trabalho e da entrevista, observando-se os parâmetros que constam do item 7.4, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.9 Havendo empate na pontuação de 2 (dois) ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I - maior nota no Plano de Trabalho;
- II - maior nota no Memorial;
- III - maior nota na Entrevista.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato interessado em interpor recurso ao resultado preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação.

8.2 Para recorrer ao resultado preliminar divulgado, o candidato deverá elaborar suas considerações de forma clara, consistente e objetiva, e enviá-las para o endereço [dpe.prograd@id.uff.br](mailto:dpe.prograd@id.uff.br), identificando no assunto da mensagem “Recurso - Edital Tutor PET Engenharia Agrícola e Ambiental”.

8.2.1 Recurso considerado inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.3 Todos os recursos serão analisados, e a resposta da Comissão será publicada na página do certame registrado no Portal de Editais.

8.4 Após a análise do recurso, a Comissão de Seleção poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

8.5 A decisão da Comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

## 9 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO:

9.1 As etapas da seleção de tutor objeto deste Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
06/02/2026 a 08/03/2026	Inscrições exclusivamente por e-mail.
09/03/2026 a 10/03/2026	Análise da documentação dos candidatos.
10/03/2026	Convocação, por e-mail, de candidatos para entrevista.
11/03/2026	Entrevista.
11/03/2026	Publicação do resultado preliminar no site da UFF e no Portal de Editais.
12/03/2026 a 13/03/2026	Envio dos recursos de candidatos ao e-mail <a href="mailto:dpe.prograd@id.uff.br">dpe.prograd@id.uff.br</a> .
16/03/2026	Análise de recursos pela comissão.
17/03/2026	Publicação do resultado dos recursos, se houver, no site da UFF e no Portal de Editais.
17/03/2026	Publicação do resultado final no site da UFF e no Portal de Editais.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Graduação exclusivamente para o fim de seleção de tutor PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

10.2 Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão elaborará um relatório sobre a seleção e o encaminhará à Pró-Reitoria de Graduação e ao CLAA para fins de homologação.

10.3 A relação com o nome e a pontuação dos candidatos à tutoria do grupo, por ordem de classificação, e o resultado final serão divulgados no site da UFF e no Portal de Editais.

10.4 Não serão encaminhadas informações sobre o resultado para o e-mail dos candidatos.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

10.6 A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicarão o tratamento de dados pessoais: nome, número e origem do documento de identidade, SIAPE, data de nascimento, número de CPF, telefone e e-mail.

10.7 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

10.8 Alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de Retificação.

Niterói, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

# # # # #

## ANEXO I

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## **IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

**NOME**

**COMPLETO**

R.G/ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:**    /    /    **Telefone celular:**

---

E-mail institucional: Ano de ingresso na UFF:

## **LOTAÇÃO E ATUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

Departamento de Ensino de lotação na UFF e localidade/município

Curso (s) na UFF ao(s) qual (is)atua na oferta de disciplina(s):

## DISPONIBILIDADE PARA TUTORIA PET

Disponibilidade de dias e horários para realização da tutoria no grupo PET:

Declaro estar ciente e concordar com as regras do EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, para a seleção de tutor do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(local e data)

---

(assinatura do candidato/a)

## ANEXO II

## EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, conforme previsto na Portaria MEC nº 976, de 28 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo **PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF**, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição – UFF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/a)

## ANEXO III

## EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, conforme previsto no EDITAL PROGRAD/UFF nº 01, de 28 de janeiro de 2026, declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Declaro, igualmente, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a Pró-Reitoria de Graduação irá proceder com o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado no certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/a)

## ANEXO IV

## EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES - 2026

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, conforme previsto no EDITAL PROGRAD/UFF nº 01, de 28 de janeiro de 2026, declaro que me comprometo a cumprir o planejamento de atividades de 2026 do grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF até 31/12/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato/a)

**ANEXO V**

**EDITAL PROGRAD/UFP N.º 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF**

**PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES 2026 DO GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL –  
NITERÓI  
INSERIDO NO SIGPET**

Será disponibilizado na página da seleção no Portal de Editais.

## ANEXO VI

## EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

## SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b>	
<b>Nome do candidato a tutor</b>	
<b>Resumo da proposta</b>	
<b>Justificativa</b>	
<b>Objetivos gerais</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	
<b>Atividades a serem realizadas com o grupo<sup>1</sup></b>	
<b>Metodologia de trabalho</b>	
<b>Resultados esperados</b>	
<b>Outras informações relevantes para a avaliação do plano de execução do trabalho</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a candidato/a)

<sup>1</sup> Detalhamento das etapas de trabalho propostas para os próximos três anos de atuação no grupo PET, considerando:  
 a) as circunstâncias que favorecem a execução das ações/atividades propostas;  
 b) o caráter multidisciplinar das atividades;  
 c) a pertinência, a qualidade e a diversificação das ações constantes na proposta de execução de trabalho; e  
 d) o contexto e a articulação com o Projeto Pedagógico Institucional.